



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N° 2.380/2004

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada Junta Médica composta pelos profissionais a
seguir:

- **Dr. Walid Mahamoud Nage** – inscrito no CRM/MS sob o nº 2231;
- **Drª. Ilma Chagas Couto** – inscrita no CRM/MS sob o nº 488;
- **Dr. Marcel Kawata** – inscrito no CRM/MS sob o nº 3712.

Art. 2º- A Junta Médica acima nomeada, tem o objetivo específico de
realizar perícia médica nos servidores do quadro efetivo do Município, sempre que houver
pedido da Prefeitura Municipal de Mundo Novo .

Parágrafo Único – A Junta Médica deverá responder aos quesitos
formulados no Anexo Único do Decreto 2378/2004, bem como emitir laudo conclusivo para
definir a situação futura do servidor, ficando-lhe facultado acrescentar outros quesitos que
julgar necessário ao bom resultado da perícia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 20 DE FEVEREIRO DE 2.004.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 20 / 02 / 2004

DECRETO Nº 2.360/2004

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Junta Médica composta pelos profissionais a seguir:

- Dr. Walid Mehamoud Nege - inscrito no CRM/MS sob o nº 2231;
- Drª. Ilma Chagas Couto - inscrita no CRM/MS sob o nº 488;
- Dr. Marcel Kawata - inscrito no CRM/MS sob o nº 3712.

Art. 2º - A Junta Médica acima nomeada, tem o objetivo específico de realizar perícia médica nos servidores do quadro efetivo do Município, sempre que houver pedido da Prefeitura Municipal de Mundo Novo.

Parágrafo Único - A Junta Médica deverá responder aos quesitos formulados no Anexo Único do Decreto 2378/2004, bem como emitir laudo conclusivo para definir a situação futura do servidor, ficando-lhe facultado acrescentar outros quesitos que julgar necessário ao bom resultado da perícia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

Humberto Carlos Ramos Amaducci,

PREFEITO MUNICIPAL

(original assinado)